

TERMO ADITIVO Nº 001/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CCJS/UFCG E A EMPRESA RCA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão, através do **CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0004-19, localizado na Rua Sinfrônio Nazaré, nº 38, Centro - CEP: 58.800-240 - Sousa/PB, neste ato representado por sua Diretora, a **Profa. Maria Marques Moreira Vieira**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 405.436 SSP/PB e CPF nº 203.663.374-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **RCA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.766.483/0001-41, localizada na Rua Dr. Seixas, nº 20, Sala C, São José - CEP: 58.804-210 - Sousa/PB, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. Renato Casimiro de Assis**, Carteira de Identidade nº 2.754.043 SSP/PB e CPF Nº 045.984.384-28, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, nos termos do Art. 57. §1º, inciso V, da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo do contrato nº 022/2013 por mais 60 (sessenta) dias corridos, conforme parecer técnico da Prefeitura Universitária, constante no processo nº 23096.006760/14-98.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, inciso V, da lei 8.666/93, para prorrogação do prazo do contrato nº 022/2013, tendo em vista que a execução deste serviço depende da conclusão de outro no mesmo local e dependências.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.

3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA: DA COMPOSIÇÃO.

Compõe o presente Termo Aditivo, independente de transcrição:


- a) Pregão Eletrônico nº 001/2013
- b) Contrato nº 022/2013.


CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da justiça federal, seção judiciária de Sousa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sousa-PB, 07 de março de 2014.


Maria Marques Moreira Vieira
CPF/MF nº 203.663.374-91
P/CONTRATANTE


Renato Casimiro de Assis
CPF/MF nº 045.984.384-28
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: